



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 182/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 182/2004, de autoria do Prefeito Municipal que *"Autoriza a concessão de direito real de uso de imóveis, com encargo, de área de propriedade do Município, à empresa Palitex Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda., nos termos que especifica"*, contém cinco artigos, que em síntese objetiva conceder direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município à empresa que menciona.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos regimentais, o presente projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto a legalidade e constitucionalidade.

A Concessão de Direito Real de Uso está prevista no artigo 93 e seu § 1º da Lei Orgânica do Município que estabelece:

Art. 93 - O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência.

§ 1º- A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o seu se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

No presente projeto, o Executivo declarou no artigo 1º o interesse público e econômico que permite a dispensa de licitação.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CONCLUSÃO

Acatando o voto do Relator, esta Comissão emite parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei n.º 182/2004.

Sala das Reuniões, 29 de dezembro de 2004.

Leonardo Costa de Almeida

Relator



Clodoaldo José Borges

Presidente



Wanderley Pereira de Faria

Membro